

LIVRO 8/7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 17/06/2009

Assunto: "Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 2005, objeto do TC Nº 2841/026/05".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica mantido o **PARECER** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 2005, conforme TC Nº 2841/026/05.

Artigo 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 2005.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de junho de 2009

JOSIAS ANTONIO DINIZ

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 17 de junho de 2009.

Severino José da Silva Biondi

Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos